



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

REITORIA

DESPACHO Nº 42/2013

1 - Considerando a experiência vivida em anos anteriores em que foi apresentado pelos Estudantes um número significativo de pedidos de não prescrição;

2 - Considerando ser injustificada e prejudicial para os Estudantes e para os serviços a apresentação tardia de pedidos de não prescrição;

3 - Sendo cada vez mais necessário ter consolidada a situação dos Estudantes no início de cada ano lectivo em articulação com as alternativas de percurso escolar que estes possam seguir;

4 - Havendo igualmente a necessidade de articular o disposto no Regulamento de Prescrições com o Regulamento de Direitos Especiais dos Estudantes no que respeita à comprovação das situações de doença para efeito de prescrição;

Pelas razões invocadas, determino para efeito de inscrição no ano lectivo de 2013/2014 e seguintes que:

- a) Os Estudantes que não tenham resultados de avaliação pendentes relativos ao ano lectivo em que se encontrem inscritos, devem apresentar o pedido de não prescrição até 31 de Agosto desse ano, caso verifiquem encontrar-se numa das situações de regime especial previstas no artigo 3º do Regulamento de Prescrições da Universidade de Coimbra.
- b) Os Estudantes que tenham resultados de avaliações pendentes relativos ao ano lectivo em que se encontrem inscritos, devem apresentar o pedido de não prescrição até ao limite de 7 dias seguidos após a divulgação da última nota.
- c) O regime especial de prescrição previsto no nº 5, do artigo 3º do Regulamento de Prescrições depende da adequada e atempada comprovação das situações que permitem a sua atribuição. No caso das situações de doença previstas nas alíneas d) e e), do referido articulado, o comprovativo da situação de doença deve ser entregue no prazo de 5 dias úteis após a ocorrência da situação que determinou a sua emissão e até ao limite de 5 dias úteis após a alta médica, nos casos em que esta tenha ocorrido.
- d) Os pedidos que não reúnam os requisitos previstos nas alíneas anteriores serão liminarmente indeferidos.

Universidade de Coimbra, 8 de março de 2013

A Vice-Reitora,

(Madalena Alarcão)